



Carros

FUSCA 73

Vendo com algumas avarias na lataria, motor ótimo estado, documento em dia, só não tem transferência pois o dono já é falecido. Interessados entrar em contato pelo fone: 044 99972 1723 (Tim) Vanessa ou 042 98401 5189 (Tim) Diego.

AMAROK 2013

Preta, placa A, dupla, diesel, 180cv, ABS, 4x4, Air Bag, protetor de caçamba e lona marítima, câmbio manual. Fone 44 9946 8808

Fox iTrend 1.0

Ano 2012, 2 portas, Prata, R\$ 24.500,00. Super conservado, 20.000 Km – Manual. Fone: 42 9856 0012.

Fox iTrend 1.0

2014 4portas Branca Único Dono Completo R\$ 32.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Gol 95 CL1

1.6 azul claro 2P de 8.500,00 por 5.900,00 (042)9833.8000 Horário comercial

Uno Mille

Fire 2P 2002 branco Placa A R\$ 8.900,00 (042)3624.1010 - Horário comercial

Gol G4

Vermelho 2P 2006 placa A impecável (042)3624.1010 Horário comercial

Onix LT 1.0

2015 Branca Único Dono Completo R\$ 36.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Palio Fire 1.0

2015 Branca Único Dono Completo -Ar R\$ 27.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Saveiro Cross 1.6 T

CE 2015 Branca Único dono completo R\$ 52.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Tiguan 2.0 TSI

200CV 4WD Aut. 2014 Branca Único Dono Completo R\$ 105.000,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Grand Siena 1.4

Attractive 2015 Branca Único Dono Completo R\$ 42.000,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Voyage G6 Trend

1.6 2014 Branca Único dono Completo R\$ 36.000,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Palio Essence 1.6

2012 Preto Único Dono Completo R\$ 31.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Prisma MT LT 1.0

2013 Branca Único Dono Completo R\$ 36.500,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

Gol G4

2011/2011, Branco, 2 portas, placa A, ar condicionado. Fone 44 9946 8808

Corsa Hatch Maxx

1.4 2012 Preto Único dono Completo R\$ 24.000,00. Fone: 42 9977 1062 e 42 9106 2777.

FIAT ESTRADA

ANO 99 R\$ 12.500,00. CONTATO: DARCI FONE: 42-3622-4317 e 42-9811-3787

Celta 2014 1.0

4P, marrom, Ar quente, vidros elétricos, limpador e desembaçador traseiro, direção hidráulica, alarme e travas elétricas R\$ 26.800,00. Fone 42 3627 6383

Doblo 2008

7 lugares, 1.8, 8v, prata, completo R\$ 27.000,00. Fone 42 3627 6383

Palio 2006

1.0, 2p, branco, Ar quente, ar condicionado, alarme. R\$ 14.500,00. Fone 42 3627 6383

Strada 2006 1.4

Prata, Direção hidráulica, travas elétricas. R\$ 20.500,00. Fone 42 3627 6383

Punto ATTRACTIVE

2012, 1.4, cinza, completo, com 13mil km. R\$32.000,00. Fone 42 3627 6383

Xsara Picasso 2011 1.6

Preto, completo+couro + dvd original. R\$ 26.500,00. Fone 42 3627 6383

Gol G4 2009 1.0 2p

Preto, ar quente, limpador e desembaçador traseiro, R\$ 17.000,00. Fone 42 3627 6383

Gol G6 2013 1.6 4P

Preto, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador traseiro. R\$ 32.000,00. Fone 42 3627 6383

Logan 2009 1.0

Prata, AR quente , desembaçador traseiro, alarme. R\$ 18.000,00. Fone 42 3627 6383

Fox 2012 G2 1.6

Prata, completo + som com USB. R\$ 32.000,00. Fone 42

3627 6383

L200 Triton 2011

HPE, 3.2, 4x4, TB Mecânica, prata, completo + couro + multimídia. R\$ 77.000,00. Fone 42 3627 6383

Fluence 2013 2.0

Branco, completo + couro + cambio automático. R\$ 43.000,00. Fone 42 3627 6383

Spacefox 2011 1.6

Branco, completo + cambio automatizado. R\$ 32.500,00. Fone 42 3627 6383

Astra Elegance Hatch

2005, preto, completo + rodas aro 17 + legalizado rebaixado e xênon. R\$ 23.500,00. Fone 42 3627 6383

Celta 2005 1.0

2p, branco, alarme, trava elétrica, rodas de liga leve. R\$ 14.500,00. Fone 42 3627 6383

Saveiro G5 2010

CE 1.6, vermelho, completo. R\$ 28.000,00. Fone 42 3627 6383

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava e Região, por seu presidente, convoca todos os seus associados e não associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de Junho de 2017, no auditório do Colégio Nossa Senhora de Belém, sito à R. Sen. Pinheiro Machado, 2163 Centro em Guarapuava/PR, às 18:30 h em primeira convocação e às 19 h em segunda convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:
- Deliberação acerca de paralisação das atividades no dia 30 de Junho de 2017 a partir da 00h00.

Guarapuava, 13 de junho de 2017

SANDRO JOSÉ ZANONA
Presidente

Prefeitura do Município de Pitanga

DECRETO Nº 201/2017 de 13 de Junho de 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enuradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Maico Gelson C. Rodrigues Barbosa**, Prefeito(a) do município de Pitanga, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu forte chuva em toda a região central do Paraná, as chuvas duram aproximadamente um dia e meio com mais de 230 mm acumulados (fonte: Secretaria Municipal de Agricultura) afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enuradas (12200).
- Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
- Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
 - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
 - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e outras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e noventa dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 13 de Junho de 2017.

Maico Gelson C. Rodrigues Barbosa
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Objeto: Aquisição de veículos zero KM em atendimento Gabinete e Secretarias Municipais. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 28 de junho do ano de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 13 de junho de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017
Pregão Nº. 38/2017.

treze dias de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr **Maico Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 38/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/09/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS, para o período de 365 dias. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TEREZINHA DA LUZ RANK DOS SANTOS**, com sede à ... CEP: 85200000 - BAIRRO: Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob representada pelo Sr. TEREZINHA DA LUZ GONÇALVES CAETANO, portadora do CPF/MF sob o nº. 033.431.999-40, à saber:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEIX Nº 9 REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEIX Nº 9 FECHAMENTO A MÁQUINA REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEIX Nº 9 FECHAMENTO A MÁQUINA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE CONFORME CARDÁPIO LISTA DE ALIMENTOS VEGETAL VEGETAL BSALADAS GRUAS: Abobrinha, Abóbora, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja		UN	10.200,00	7,20	73.440,00

SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

Comércio de Ferro Velho Guaratu Ltda torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Municipal Simplificada para atividade de comércio atacadista de sucatas localizado a Rua do Alumínio nº64, Distrito Industrial de Guaratu no município de Guarapuava - PR. Resp. Téc.: CSAMBIENTAL.COM.BR - (42) 3622 9250.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	ao bechamel Macaronese, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, LISTA DE CARNES CARNE DE GADO, AVE, SUÍNO e OVOS Gado ao molho, Frango a Bisteca de Omelet, Gado assado, Passarinho, Porco, Ovos Fritos, Bife frito, Frango Assado, Costelinha, Carne moída Frango, Porco, Porco assado, Fígado, Dobradinha, LISTA DE PRATO PRINCIPAL ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura Arroz com cheiro verde Arroz carreteiro Risoto, Arroz de forno Feijão comum Feijoadá, Virado de feijão					
TOTAL						73.440,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 73.440,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4340	15.002.26.782.1501.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 38/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13/06/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA DA LUZ RANK DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017
Pregão Nº. 39/2017.

noventa e nove dias de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 39/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para Plotagem de Projetos Arquitetônicos e Executivos, em atendimento a Diversas Secretarias., para o período de 366 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA - ME**, com sede a PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 231 ANEXO À CASA DOS RETALHOS - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO/Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 11.244.822/0001-34 representada pelo Sr. LETÍCIA DUARTE HOLOVKA, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.484.979-16, à saber::

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	20700 PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS EM METRO prestação de serviços de impressão (plotagem) de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos a diversas obras em andamento e as previstas para serem licitadas. EM FOLHAS A3 - A2 - A1 - A0		METRO	3.000,00	8,69	26.070,00
TOTAL						26.070,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 26.070,00 (Vinte e Seis Mil e Setenta e Seis Reais)**.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1. Os serviços solicitados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Dotações		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	Conta da despesa	Funcional programática			
2017	350	02.004.04.121.0201.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2017 1450	06.002.12.365.0602.2028			103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 1460	06.002.12.365.0602.2028			104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 1950	08.002.10.301.0801.2039			303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2190	08.002.10.301.0801.2041			510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2380	08.002.10.301.0801.2043			495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2470	08.002.10.302.0801.2044			303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2590	08.002.10.302.0801.2047			303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2660	08.003.10.304.0801.2049			497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 2880	10.002.27.813.1001.2054			0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 3930	13.002.15.452.1301.2079			0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017 4190	14.002.18.542.1401.2088			511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2017-(SRP).

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2017- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09/06/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA - ME

TESTEMUNHA 1 _____ 02 _____
CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br

DECISÃO

Trata-se de licitação na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão pública.

No dia 01 de junho de 2017 foi realizada a sessão de pregão. Na ocasião, a licitante Publictech Softwares Ltda foi descredenciada por não ter apresentado documento exigido no edital.

A licitante Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços foi declarada vencedora do certame, mas o objeto não lhe foi adjudicado pelo fato de a licitante Publictech Softwares Ltda ter manifestado interesse em recorrer da decisão que não a considerou credenciada.

Em suas razões recursais, tempestivamente apresentadas, a licitante Publictech Softwares Ltda afirma em síntese que o documento por ela apresentado "não deve ter caráter eliminatório de credenciamento como exigido no Edital", só necessário para ME ou EPP. Acrescenta, ainda, que é ilegal exigir a apresentação apenas da certidão simplificada da Junta Comercial já que o contrato social suprta essa necessidade. Elenca vários precedentes para fundamentar suas alegações. Por fim, pugna pela anulação da decisão ou do procedimento.

Instandas as demais licitantes a se manifestarem, somente a licitante Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços apresentou impugnação ao recurso.

É a síntese do necessário.

O recurso apresentando não merece prosperar. Senão, vejamos.

As regras para participação do certame são estabelecidas no edital e devem ser cumpridas rigorosamente para fins de segurança jurídica e isonomia entre os participantes.

A discussão sobre a necessidade ou não da certidão simplificada para credenciamento deveria ter sido objeto de impugnação do edital em momento oportuno, ou seja, até dois dias úteis antes da abertura da sessão do pregão.

Admitir o credenciamento da recorrente na ocasião atenuaria com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além do princípio da isonomia em prejuízo dos licitantes que cumpriram a exigência.

Do contrário do que afirma a recorrente, o edital deixa claro que a exigência de apresentação da certidão simplificada para credenciamento não se limita à licitante que ostenta a condição de ME/EPP, mas a todas aquelas que pretendiam participar do certame. Para se corroborar o que se acaba de dizer, basta comparar as redações dos itens 5.1.1 e 5.6 do edital.

Os precedentes elencados no recurso não se prestam a respaldá-lo, pois não dizem respeito a fase de credenciamento (em que se verifica a aptidão para a oferta de lances), mas à fase de habilitação, que é realizada em momento posterior à fase de lances.

Ademais, é importante salientar que a recorrente não foi excluída do certame. Embora não tenha cumprido os requisitos para o credenciamento, foi permitida sua participação.

Ante o exposto, conheço o recurso diante da presença dos pressupostos recursais e, no mérito, dou-lhe por improvido, mantendo a decisão de fls. 156/159.

À superior apreciação nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

Pitanga, 12 de junho de 2017.

Regiane Bobato
Regiane Bobato
Pregoeira



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br

DECISÃO

I - Considerando as razões apresentadas pela pregoeira na decisão de fl. 185, mantendo o impedimento do recurso pelos motivos lá exarados, conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1º, da Lei nº 9.784/99.

II - Providencie o Departamento de Administração a publicação desta decisão e da decisão da pregoeira.

III - Intimem-se as licitantes.

Pitanga, 13 de junho de 2017.

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 38/2017 nestes termos:

VENCEDORES	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
TEREZINHA DA LUZ RANK DOS SANTOS	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 FECHAMENTO A MÁQUINA REFEIÇÕES, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE CONFORME CARDÁPIO LISTA DE ALIMENTOS VEGETAL AVEGETAL BSALADAS CRUAS: Abobrinha, Abóbora, Tomate, Brocolis, Batatada, Repolho, Cebola, Cenoura, Alfaca, Couve-flor, Chuchu, Agrido, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Sopa Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Batata inglesa, Tomate, Mandioca.	UN	10.200,00	7,20	73.440,00
	LISTA DE ACOMPANHAMENTOS FAROFAMACARRÃOPOLENTA Farofa de carne Farofa de ovo Farofa de legumes Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa Macarrão ao sugo Macarrão alho e óleo Macarrão ao bechamel Macarronesse, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno.				
	LISTA DE CARNES CARNE DE GADO, AVE, SUÍNO E OVOS Gado ao molho; Frango à Bisteca de Omeite; Gado assado; Passarinho; Porco; Ovos Fritos; Bife frito; Frango Assado; Costelinha; Carne moída; Frango; Porco; Porco assado; Fígado; Dobradinha.				
	LISTA DE PRATO PRINCIPAL ARROZ-FEIJÃO Arroz comum; Arroz com cenoura Arroz com cheiro verde Arroz catreiro Risoto; Arroz de forno Feijão comum Feijoado, Virado de feijão				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais.

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 12/06/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 39/2017 nestes termos:

Data pregão 02/06/2017
Objeto PLOTAGEM DE PROJETOS ARQUITETONICOS

BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS EM METRO prestação de serviços de impressão (plotagem) de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos a diversas obras em andamento e as previstas para serem licitadas. EM FOLHAS A3 - A2 - A1 - A0		METR O	3.000,00	8,69
TOTAL						26.070,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Vinte e Seis Mil e Setenta e Seis Reais

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08/06/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal